

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

CT-DCO 039/2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15428/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, quais sejam: (i) a elaboração de projeto elétrico executivo (do tipo As Built) para modernização de parques de iluminação pública por meio da substituição de tecnologia das luminárias antigas por luminárias com tecnologia LED; (ii) a aprovação na concessionária e pedido de atualização de parques de iluminação pública também junto à concessionária; (iii) a execução da obra de modernização; e (iv) o fornecimento dos equipamentos de trabalho, ferramental e mão-de-obra;

ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

A empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO UBANA S/A, (Citelum Groupe EDF)**, empresa registrada sob o CNPJ nº 02.966.986/0001-84, domiciliada na Rua Ewerton Visco, 290, Edf Boulevard Side Empresarial, 22º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, informa adquirido o edital da Tomada de Preços acima referenciada. No entanto, após analisar os documentos do edital faz-se necessário os seguintes esclarecimentos.

1. DA UTILIZAÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA

CONSIDERANDO que a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão, sendo possível identificar as pessoas físicas, jurídicas e máquinas em meio eletrônico.

CONSIDERANDO que o Brasil adotou o modelo de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz – AC-Raiz, também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos;

CONSIDERANDO que a assinatura digital faz uso de um certificado digital dentro das normas da ICP-Brasil e possui validade jurídica incontestável, possuindo garantias legais que agregam ainda maior segurança jurídica, até mesmo quando comparadas com assinaturas em papel, por contarem com a chancela de um terceiro confiável possuem a prerrogativa de veracidade em favor do signatário;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário passou a aceitar, após com a aprovação da Lei 11.419 de 2006, documentos quando assinados digitalmente;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados numa licitação (habilitação, proposta técnica e proposta de preços), providos de uma ASSINATURA DIGITAL, têm o mesmo efeito de um

original ou, na pior das hipóteses, de uma cópia autenticada e, ainda, que a Lei Federal 13.726, de 08 de outubro de 2018, “racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto

para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”.

QUESTIONA-SE: Esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas no presente certame licitatório apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação das assinaturas pelo meio físico?

**CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. (Citelum Groupe EDF).
CNPJ: 02.966.986/0001-84.**

**RE: [ESCLARECIMENTO] - PREFEITURA DE MOCOCA/SP - CONCORRÊNCIA N°.
03/2023**

licitacao.cpl Prefeitura <licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br>

Qua, 20/12/2023 10:04

Para: Deise Maria dos Santos Santana <deisesantana@alques.com.br>

Cc: Comercial <comercial@alques.com.br>

Prezada Senhora Deise,

Em atendimento ao seu questionamento informo que este órgão PERMITIRÁ a apresentação de documentos assinados digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada.

Atenciosamente,

Leandro José da Rocha Pichotano

Presidente da CPL



De: Deise Maria dos Santos Santana <deisesantana@alques.com.br>**Enviado:** terça-feira, 19 de dezembro de 2023 16:42**Para:** licitacao.cpl Prefeitura <licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br>**Cc:** Comercial <comercial@alques.com.br>**Assunto:** [ESCLARECIMENTO] - PREFEITURA DE MOCOCA/SP - CONCORRÊNCIA N°. 03/2023**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOCOCA.**

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°. 03/2023

Venho por meio deste e-mail solicitar pedido de esclarecimento do edital da **CONCORRÊNCIA N°. 03/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, quais sejam: (i) a elaboração de projeto elétrico executivo (do tipo As Built) para modernização de parques de iluminação pública por meio da substituição de tecnologia das luminárias antigas por luminárias com tecnologia LED; (ii) a aprovação na concessionária e pedido de atualização de parques de iluminação pública também junto à concessionária; (iii) a execução da obra de modernização; e (iv) o fornecimento dos equipamentos de trabalho, ferramental e mão-de-obra;

DADOS DA EMPRESA.**Razão Social:** Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.**CNPJ:** 02.966.986/0001-84**Endereço:** Rua Ewerton Visco , nº 290 , Edf. Boulevard Side Empresarial, 22º andar , Caminho das Arvores, Salvador/BA. CEP 41820-022**Telefone:** (071) 2102-8959/2102-8930**E-mail:** [comercial@alques.com.br/](mailto:comercial@alques.com.br)

Atenciosamente,

Deise Santana

Estagiária Comercial e Suprimentos

Mob.: +55 71 99740 5794

Salvador/Bahia

alques.com.br

